

CNES 5546583 SMS CMS CATIRI AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
48548	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	IRIS DA CRUZ MORAES SILVA	***.192.827-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 5546591 SMS CF MARIA JOSE DE SOUSA BARBOSA AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
46164	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	AKYL DA SILVA PEREIRA	***.721.731-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 5682819 SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENCAO PRIMARIA AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
1812	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	VANESSA ALVARES HENRIQUES	***.727.277-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 6023916 SMS CF FIORELLO RAYMUNDO AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
44434	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	LUANA DE CASTRO	***.268.287-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 6387152 SMS CF OLIMPIA ESTEVES AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
43682	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	MARIANA QUINDELER TIMBO	***.039.437-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 6852203 SMS CF KELLY CRISTINA DE SA LACERDA SILVA AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
44424	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	ANA LAURA LAGO COELHO	***.999.117-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 6855709 SMS CF PADRE JOHN CRIBBIN PADRE JOAO AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
44425	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	ROSELI CORREA ALBUQUERQUE	***.872.997-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 6864708 SMS CF MARIO DIAS ALENCAR AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
44622	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	ROSE PROCOPIO CHELUCCI	***.156.267-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	055.324.227-02

CNES 6901042 SMS CF NILDO EYMAR DE ALMEIDA AGUIAR AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
44426	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	LUCIANA SIMOES DE OLIVEIRA	***.144.267-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 6922031 SMS CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
48547	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	JÚLIA MARQUES DOS SANTOS	***.242.077-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 7722494 SMS CF FAIM PEDRO AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
46163	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	ALINE AZEVEDO VIDAL	***.968.077-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 7810172 SMS CF SANDRA REGINA SAMPAIO DE SOUZA AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
46585	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	PRISCILA FALEIRO MARMELLO	***.605.417-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 7874162 SMS CF WILSON MELLO SANTOS ZICO AP51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
46584	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	FLAVIANE FARIA DOS SANTOS	***.543.797-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 9311661 SMS CF ROGERIO PINTO DA MOTA AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
46960	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	LIDYANE GOMES SOARES	***.478.277-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 9311661 SMS CF ROMULO CARLOS TEIXEIRA AP 51			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
48791	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	LUANA CAMPOS GIOVANNI	***.973.937-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

CNES 9435883 ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO GNOSIS			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
9615	SERVIDOR	SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
	GNOSIS	LEONARDO OLIVEIRA PIENTZNAUER DE SOUZA	***.821.067-**
	GNOSIS	RICARDO PINTO DA CONCEIÇÃO	***.324.227-**

Art. 2º Esta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS Nº 6259 de 09 de setembro de 2024, publicada no D.O Rio de 10 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 6299 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece Agenda complementar de Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração Nº 179/2022 celebrado com a Organização da Sociedade Civil - VIVA RIO para o ano de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Ofício SMS-OFI-2024/41828 de 14/11/2024,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art.1º Divulgar a agenda de reunião da Comissão de Monitoramento prevista nesta Resolução.

Art.2º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. A comissão não deverá aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art.3º Este Instrumento de Parceria encontra-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art.4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 5º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 6º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 7º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.
DANIEL SORANZ

TERMS OF COLLABORATION

INSTITUITION	TERM OF COLLABORATION	OBJECT	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
VIVA RIO	179/2022	HM FRANCISCO DA SILVA TELLES	17/11/2022 a 16/11/2026	NOVEMBRO	-	DEZ/JAN/FEV

ACTS OF THE SECRETARY

RESOLUÇÃO SMS Nº 6300 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/41854 de 14/11/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 595 de 14 de novembro de 2024, que deliberou a aprovação de habilitações junto ao SUS, constantes nos processos administrativos nº s SMS-PRO-2024/35163 e SMS-PRO-2024/00118 (ref. processo 09/001323/2022), conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada dia 12 de novembro de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 12/11/2024.
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6301 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/41866 de 14/11/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 596 de 14 de novembro de 2024, que tornou público a aprovação da Ata de 08/10/2024, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 12 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 12/11/2024.
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6302 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/41884 de 14/11/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 597 de 14 de novembro de 2024, que deliberou a aprovação da Rescisão amigável do Contrato nº 055/2021, entre esta Municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS.Rio) e a AMO RX Imagens Rio Radiologia Ltda, com Parecer favorável exarado no âmbito da Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1044/2024/SBG de 09 de setembro de 2024 (fls. 202-205), conforme reunião realizada no dia 12 de novembro de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 12/11/2024.
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6303 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/41899 de 14/11/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 598 de 14 de novembro de 2024, que deliberou a aprovação da Rescisão amigável do Contrato nº 042/2022, entre esta Municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS.Rio) e o CENOM - Centro Educacional Nosso Mundo com Parecer favorável exarado no âmbito da Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1068/2024/TFPRS de 18 de setembro de 2024 (fls. 514-518), conforme reunião realizada no dia 12 de novembro de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 12/11/2024.
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6304 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/41909 de 14/11/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 599 de 14 de novembro de 2024, que deliberou a aprovação da Rescisão amigável do Contrato nº 036/2021, entre esta Municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS.Rio) e a DAVITA BRASIL Participações e Serviços de Nefrologia Ltda com Parecer favorável exarado no âmbito da Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1200/2024/TFPRS de 29 de outubro de 2024 (fls. 665-669), conforme reunião realizada no dia 12 de novembro de 2024 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 12/11/2024.
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6305 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/39400 de 25/10/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
NEISE CONCEICAO RAMOS VILLAR	11/111.029-5	Enfermeiro	Diretor II
ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONCA	11/243.264-9	Auxiliar de Enfermagem	Diretor IV

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 5537 de 26/09/2022, publicada no D.O. Rio de 27/09/2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024.
DANIEL SORANZ

ACTS OF THE SECRETARY
RESOLUÇÃO SMS “P” DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021 e no Decreto Rio “P” nº 266 de 14/08/2024,

RESOLVE:

nº 1671 - Dispensar, com validade a partir de 01/11/2024, SANDRO MENEZES DOS SANTOS, Agente de Administração, matrícula 10/212.836-1, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032711, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1672 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/54450.09,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	TANIA GUILHERME DA SILVA	12/208.403-6
Fiscal	CELSO RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243.529-5
	JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ	12/229.272-0
	CAMILA ZANLUCHI CARVALHO DE SOUZA	10/292.406-6
	PATRICIA BRAZ DE ARAUJO SILVA	12/262.959-0

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato Ccon nº 2414109 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, cujo o objeto é a contratação de fornecimento contínuo, de indicador biológico com comodato da Incubadora, para atender o Hospital Municipal Salgado Filho, processos nº (s) SMS-PRO-2024/54450 - SMS-PRO-2024/54450.09.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da assinatura do contrato.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1673 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/62956.03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMRM	GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	57/189.948-3
FISCAIS	HMRM	MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	12/251.928-8
		ROSANGELA AZEVEDO COELHO	10/218.980-1
		LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
		ADRIANA LÚCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
		ALEXSANDRA CRISTINA ROCHA	12/219.071-8
		LUIZA DE MARILLAC CANUTO GUIMARÃES	12/126.864-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2415353 e seus respectivos Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Rocha Maia e a empresa SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é serviço de manutenção para Autoclave, marca Baumer, instalada no HMRM, conforme Termo de Referência e em acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/62956 - SMS-PRO-2024/62956.03